

1. DA CONVOCAÇÃO

CONVOCAR para as etapas de avaliação psicológica e prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, os seguintes candidatos: 161116458-HUGO DE ARAUJO AGUIAR (sub judge, Mandado de Segurança nº 0705839-46.2017.8.07.0018); 161107987-MAYKE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA (sub judge, Mandado de Segurança nº 0713477-87.2017.8.07.0000), e 161100853-VICTOR MÁTHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES (sub judge, Mandado de Segurança nº 0734423-32.2017.8.07.0016).

2. DOS PROCEDIMENTOS

Os candidatos deverão observar os procedimentos contidos no Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016 e nos Editais nºs 68/DGP e 69/DGP, ambos de 25 de setembro de 2017, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal em 26 de setembro de 2017, e demais editais regulamentadores das etapas mencionadas.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA DE TÍTULOS

A documentação referente a etapa de prova de títulos deverá ser entregue entre os dias 5 de fevereiro a 7 de fevereiro de 2018, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES), localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A etapa de avaliação psicológica será realizada no dia 5 de fevereiro de 2018, devendo os candidatos comparecerem às 8h (oito horas) no IADES, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo n.º SEI-00053-00076694/2017-41. Partes: CBMDF X SALES SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ: 13.832.066/0001-90. Objeto: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 89/2016-DICOA/DEALF/CBMDF (2890477) e a Proposta (3733489), que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 27.749,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017. O empenho é de R\$ 27.749,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 307, emitida em 01/11/2017, na modalidade ordinário. Data de assinatura: 12/01/2018. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Aline Barbosa de Paula, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo n.º SEI-00053-00079411/2017-13. Partes: CBMDF X SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA., CNPJ: 03.928.511/0001-66. Objeto: aquisição de Sistemas de armazenamento para recarga de cilindros, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (4062782) e a Proposta (4062862), que passam a integrar o presente Termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 100 (FCDF) e 171 (FUNCBM). Valor do Contrato: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017 - Lei Orçamentária. O empenho é de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme Notas de Empenho nºs 787/2017, emitida em 28/12/2017, no valor de R\$ 18.447,73 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) e 14/2017- FUNCBM, emitida em 27/12/2017, no valor de R\$ 163.952,27 (cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) ambas na modalidade Ordinário. Data de assinatura: 15/01/2018. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Adriana Cristina Trentin, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2015

EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo n.º 112-000.335/2015. Partes: CBMDF X ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA., CNPJ n.º 04.768.702/0001-70. Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução em 90 dias para a conclusão dos serviços referentes à Meta 1 a contar do 1º dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, e a devolução de 03 (três) dias restantes da execução do prazo referente ao 1º TAD, com fulcro no § 5º do art. 79 da Lei nº 8.666/93. 2.2. A contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro definitivo específico (contendo as datas de início e término das etapas) referente ao término da Meta 1, para fins de aprovação pela Comissão Execução, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do presente Termo. 2.3. O presente Termo Aditivo também objetiva a inserção dos itens constantes do quadro abaixo seguidos dos seus valores:

Telhado - Restaurante	R\$ 50.879,73
Adequações da ANVISA	R\$ 6.312,98
Novas Esquadrias - Restaurante	R\$ 7.463,06
Serviços auxiliares e administrativos	R\$ 61.856,66
BDI (23,44%)	R\$ 29.654,51
TOTAL	R\$ 156.166,94

2.4. O Valor do contrato passará de R\$ 7.518.230,47 (sete milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 7.674.397,41 (sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), considerando o acréscimo dos itens e a glosa do item 04.01.410. (1772364). Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 18/01/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Régiton Luiz Militão de Menezes, na qualidade de Sócio.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL Nº 028, DE 29 DE JANEIRO DE 2018 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em segunda chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação Final
728013097	Wellington Alencar Borges	86	76,5	162,5	24º
728009926	Débora Ferreira Chaves	86	76,5	162,5	25º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer, no dia 31 de janeiro de 2018, das 13h00 às 14h00, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que antecedeu a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 Os candidatos voluntários convocados terão sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaçam as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terão direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e serão matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e novena e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018.

VILSON VARGAS

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão

DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº 37.160.645/0001-00, situada na SCN QD 01, BL E, nº 50 sala 608 - Ed Central Park - Asa Norte - BRASÍLIA - DF, CEP 70.720-500, no item 21 (Contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações.) e no item 29 (Contratação de clínica para procedimentos diagnósticos e terapêuticos em fonoaudiologia com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00079227/2017-73. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Marcos Antônio Nascimento de Souza Apolônio - Presidente da Comissão.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017

PROCESSO: 052.001.368/2017. OBJETO: Aquisição de material de construção para serem utilizados na manutenção das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 80/2017 sagraram-se vencedoras do certame as empresas RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 26.362.234/0001-15, para os itens 01, 02 e 09, no valor total de R\$ 225.830,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais), GFX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI-ME, CNPJ 19.166.629/0001-34, para o item 03, no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ 21.875.005/0001-38, para os itens 04 E 08, no valor total de R\$ 35.474,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais), ALVARENGA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 20.114.979/0001-36, para os itens 05 e 06, no valor total de R\$ 30.354,00 (trinta mil trezentos e cinquenta e quatro reais), ALVES SAUSMIKAT COMÉRCIO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 37.103.785/0001-38, para o item 07, no valor total R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

PROCESSO: 052.001.182/2017. OBJETO: Aquisição de material de Informática (tablets e acessórios), conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 57.313,80 (cinquenta e sete mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos). Natureza de Despesa 44.90.52 e 33.90.30. Fonte 132. Programa de Trabalho 06.181.6217.1569.0001. Unidade Orçamentária: 24101. UASG 926015. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 16 de fevereiro de 2018, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2018.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.002.249/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa ALCACER EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.550.808/0001-01, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.1, alínea "c" e conseqüentemente ensejando o retardamento da execução do objeto, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 - Da Suspensão, subitem 9.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2016 - CPL/DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 24 de janeiro de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.